

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Aos 30(trinta) dias do mês de julho de 2025, às 17h00min reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Renata Alves Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO 003/2025** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas que protocolaram os envelopes diretamente na Sede do CODANORTE, conforme abaixo:

1 – **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, efetuou a entrega do envelope no dia 14 de julho de 2025, às 12h40min e requer credenciamento para:

- a) Oficineiros;
- b) Analista Ambiental;

2 – **ELYS APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ**, CNPJ 59.869.366/0001-44, efetuou a entrega do envelope no dia 17 de julho de 2025, às 09h28min e requer credenciamento para:

- a) Professor de Execução;
- b) Professor Formador;
- c) Oficineiros;
- d) Analista Ambiental.

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 – A empresa **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

2 – A empresa **ELYS APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ**, CNPJ 59.869.366/0001-44, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **ELYS APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ**, CNPJ 59.869.366/0001-44, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega das documentações e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

13ª Classificada - **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41;

14ª Classificada - **ELYS APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ**, CNPJ 59.869.366/0001-44;

Prazo de 03 (tres) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (tres) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 30 de julho de 2025.

July France Silveira Fonseca.
Agente de Contratação

Doralice Neves de Oliveira.
Membro

Renata Alves Magalhães.
Membro